



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 07 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO A TÍTULO ONEROSO DE ÁREA DE TERRA IDENTIFICADA COMO FAZENDA TUCUMA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, área de terra com benfeitorias, identificada como FAZENDA TUCUMA, localizada na Rodovia PA-439, Km 03, Gleba Xiriri, com área total de 29.5156 hectares, a qual faz parte do imóvel registrado no CAR: PA-124798, de propriedade de Simeão Auzier Farias.

Art. 2º. A aquisição do imóvel de que se trata esta Lei se destina a atender as demandas administrativas e o interesse público, com a finalidade de: construção de um novo cemitério, instalação de prédios administrativos, instalação do pátio da usina de asfalto, instalação do pátio de estocagem de matéria prima; instalação do pátio para mecânica e manutenção de máquinas pesadas, e destinação de áreas verdes para atividades de esporte e lazer para atender a população em geral.

Art. 3º. A aquisição do objeto desta Lei será realizada de forma onerosa, estando incluído no valor a indenização referente às benfeitorias realizadas no imóvel, pelo importe de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), fixo e irrevogável, com base no Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel Rural emitido pelos técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo Único. O pagamento do valor definido no caput deste artigo será efetuado em moeda corrente e legal do país, dividido em 2(duas) parcelas iguais e sucessivas, na forma em que foi ajustado, mediante transferência à conta bancária de titularidade do proprietário.

Art. 4º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad corpus* e posterior registro na matrícula no imóvel.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor, ficando o executivo municipal autorizado abrir crédito adicional especial, na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme disposto na Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 07 de maio de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 014 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Amparados na Lei Orgânica do Município, e considerando a relevância que a matéria exige, encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO A TÍTULO ONEROSO DE ÁREA DE TERRA IDENTIFICADA COMO FAZENDA TUCUMA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***.

O presente projeto tem por escopo viabilizar a aquisição de área de terra destinada a atender as demandas o interesse público e as demandas administrativas, com a finalidade de: construção de um novo cemitério, instalação de prédios administrativos, instalação do pátio da usina de asfalto, instalação do pátio de estocagem de matéria prima, instalação do pátio para mecânica e manutenção de máquinas pesadas, e destinação de áreas verdes para atividades de esporte e lazer, com objetivo de atender a comunidade em geral.

Importante salientar a inegável necessidade de construção de um novo cemitério para a cidade, seguindo os padrões estabelecidos e que padronizam os sepultamentos, moderno, amplo e com áreas para estacionamento, que contenha Capelas e Salas arejadas para o velório e banheiros, atendendo, dessa forma, todos os requisitos. Cabe destacar que a demanda também é objeto de preposição com a indicação dos ilustres membros dessa Egrégia Casa de Leis.


Destacamos, ainda, que a área possui singulares espaços de interesse da municipalidade, reunindo a peculiaridade de ser o mais adequado – em termos de espaço físico satisfatório, localização estratégica e condições estruturais ambientais mínimas – às necessidades da Administração Municipal, mormente se levando em conta que o bem possui um considerável tamanho com área total de 29.5156 hectares.

Sob o aspecto financeiro, cumpre ressaltar que a transação será realizada com base no laudo de avaliação em anexo e de acordo com os parâmetros aferidos no mercado imobiliário local, o que confere transparência e lisura à presente iniciativa.

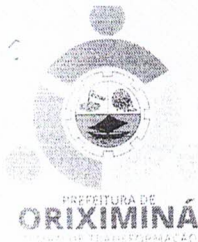
A dispensa do certame licitatório decorre de dispositivo legal que assegura tal prerrogativa nos casos em que a aquisição do imóvel venha atender às finalidades precípuas da administração pública e do Poder Legislativo, ressaltando-se ainda a preponderância dos fatores localização e compatibilidade das instalações com as necessidades.

Nesse sentido, aguardamos dos nobres pares a devida apreciação da presente iniciativa executiva, com a consequente aprovação da mesma, dado o manifesto interesse público envolvido, concernente na necessidade de aquisição dessa área principalmente para a construção do novo cemitério.

Atenciosamente,


JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Rua Barão do Rio Branco, nº 2336 – Centro – Oriximiná/PA - Fone: (93) 3544-2901
CNPJ 05.131.081/0001-82



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N.º 05.131.151/0001-82

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, I da Lei Complementar 101/200

CONSIDERANDO: Intenção de adquirir, mediante a realização de processo de compra, área de terra com benfeitorias, identificada como FAZENDA TUCUMA, localizada na Rodovia PA-439, Km 03, Gleba Xiriri, com área total de 29.515,6 hectares, a qual faz parte do imóvel registrado no CAR: PA-124798, de propriedade de Simeão Auzier Farias.

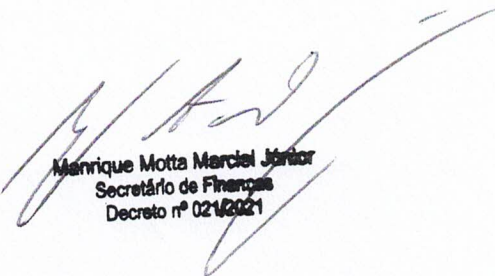
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e o interesse público, com a finalidade de construção de um novo cemitério, instalação de prédios administrativos, instalação do pátio da usina de asfalto, instalação do pátio de estocagem de matéria prima; instalação do pátio para mecânica e manutenção de máquinas pesadas, e destinação de áreas verdes para atividades de esporte e lazer para atender a população em geral.

DESCRIÇÃO	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA	TOTAL DAS 02 PARCELAS
Aquisição de Área de 29.515,6 Hectares	2	R\$ 225.000,00	R\$ 450.000,00
TOTAL DE RECURSOS PARA COMPRA			R\$ 450.000,00

RECURSOS: A compra da área especificada será financiado 100% com Recursos provenientes de Arrecadações Próprias (Fonte de Recursos – 10010000 – Recursos Ordinários).

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: O Projeto Atividade da compra da área, será inserido na LOA 2021 dentro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através de Crédito Adicional Especial na modalidade "Anulação de Dotação", aberto por Decreto Municipal, com autorização desta referida Lei.

Departamento de Contabilidade


Henrique Motta Marciel Júnior
Secretário de Finanças
Decreto nº 021/2021



Pará
Prefeitura Municipal de Oriximiná

DECRETO Nro 12345/21, de 03 de Maio de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Oriximiná, o crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Oriximiná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 09377/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), através de ANULACÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Oriximiná, em 03 de Maio de 2021


JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

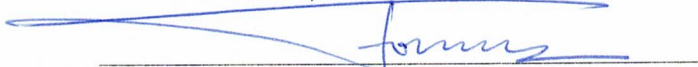
Pará
Prefeitura Municipal de Oriximiná

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 12345/21 de 03
de Maio de 2021, autorizado pela LEI 09377/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
19 19.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano		
15 451 0007 2.194	Aquisição de Terrenos e Edificações		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	450.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Desenvolvimento Urb			450.000,00
TOTAL GERAL			450.000,00

Oriximiná, 03 de Maio de 2021.



JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Pará
Prefeitura Municipal de Oriximiná

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 12345/21 de 03 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 09377/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 122 0001	04 04. Secretaria Municipal de Administração Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
4.4.50.41.00	Contribuições		
10010000	Recurso Ordinário		100.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			100.000,00
DE:			
04 123 0001	05 05. Secretaria Municipal de Finanças Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		150.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			150.000,00
DE:			
04 122 0001	14 14. Secretaria Municipal de Agricultura Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		200.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			200.000,00
TOTAL GERAL			450.000,00

Oriximiná, 03 de Maio de 2021.


JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Complexo Público de Oriximiná

FAZENDA TUCUMA

DATUM: SIRGAS2000 – W:55,8386374 – S:1,7399847
ÁREA DO IMÓVEL – 29.5156 ha

ÁREA ADMINISTRATIVA

ÁREA PARA DEPOSITO DE MATERIA PRIMA

PÁTIO DE MÁQUINAS

ÁREA VERDE

CEMITÉRIO

ÁREA VERDE

ÁREA DE USINAGEM

Legenda

Complexo Público de Oriximiná



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB

LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

IMÓVEL RURAL: FAZENDA TUCUMA
LOCALIZAÇÃO: RODOVIA PA 439, KM 03, GLEBA XIRIRI, MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA.
DATUM: SIRGAS2000-W:55,8386374 – S:1,7399847

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL (NIRF): 8.331.531-4
CAR Nº PA-124798

AREA REGISTRADA – 29.5156 ha
AREA DO IMÓVEL – 29.5156 ha

Vistoria realizada no imóvel em 19 de abril de 2021.

1 – PROPRIETÁRIO: SIMEAO AUZIER FARIAS, casado, portador de RG nº 2784674 PCPA e inscrito no CPF 047.104.872-00, residente e domiciliado a Rua Dr. Lauro Sodré, nº 2217, Bairro Santíssimo, Município de Oriximiná/PA. Contato (93) 991911026

2 - INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

4 - OBJETIVO: Aquisição do Imóvel para fins de:

- Destinação de área para construção do novo Cemitério;
- Instalação de prédios administrativos;
- Instalação do Pátio de Usina de asfalto;
- Instalação de Pátio de estocagem de matéria prima;
- Instalação de Pátio de mecânica e manutenção de máquinas pesadas;
- Destinação de áreas verdes para atividades de esporte e lazer;

5 - MÉTODO AVALIATÓRIO: Método comparativo de dados de mercado, com identificação de indicadores de viabilidade de utilização do imóvel de forma a atender a finalidade com suas características específicas, devidamente justificados em valores reais estipulados pelo mercado em caso do bem ser transacionado.

6 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL: Trata-se de imóvel rural medindo 29.5126 ha, situado no lugar denominado FAZENDA TUCUMA, nas imediações da rodovia PA 439KM 03, no município de ORIXIMINÁ – PA, tendo como coordenada geodésica para referência a entrada da propriedade: DATUM: SIRGAS2000-W:55,8386374 – S:1,7399847



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB

Destaca-se que por tratar de uma propriedade rural já georreferenciada e medida, encontra-se aguardando finalização junto ao INCRA para titularização solicitada pelo proprietário o qual encontra-se na posse mansa e pacífica a aproximadamente 50 anos.

6.1- ACESSO AO IMÓVEL: Saindo de Oriximiná PA no sentido da PA 254. Segue por 03km. Fazenda Tucumã está localizada a margem direita da rodovia.

6.2- RECURSOS HIDRICOS:
- Poço Artesanal

Ob.: Não identificamos nascente na área vistoriada.

6.3- TOPOGRAFIA: O imóvel objeto desta possui relevo plano de baixada em 10% da área, plano a levemente ondulado de chapadão em 70% da área, e relevo acidentado com média a baixa declividade nos 20% restante.

6.4- INVESTIMENTOS FIXOS

- Cerca limítrofe média de 2.51km de extensão, com valor aproximado de R\$ 20.000,00;
- Terreno preparado e agricultável 25 hectares, com valor aproximado de R\$ 259.655,00;
- Terra nua referente a 29,5126 hectares de acordo com INCRA, com valor aproximado de R\$ 14.282,84.

Obs.: Área de 25 hectares de agricultura calcarizada adubada e em pousio com investimento de calcário e adubo em média a R\$ 10.385,00 por hectare. A título de comparativo a média de produção de farinha na região de 200 sacas por ha dessa avaliação e em torno de 20ha de área agricultável para esse tipo de cultura estimamos o valor a cima orçado.

6.5 – CAPACIDADE DE USO DAS TERRAS: A propriedade tem condições agricultáveis de 90%, ou determinar as seguintes delimitações se tratando de aproveitamento pode se falar em 25 % para pasto, para lazer 20%, para fins de interesse público 55%. De acordo com as determinações e necessidades do município.

6.6- OUTRAS CULTURAS: Encontra-se ainda espaço de Olericultura com produção hortaliças em geral e plantio de arvores frutíferas num investimento de aproximadamente R\$ 39.899,00/Anual em mudas adubos e manejo.

6.7- BENFEITORIAS ENCONTRADAS:

- Casa sede de alvenaria medindo 15x20m em ótimo estado de conservação no valor aproximado de R\$ 60.000,00;
- Curral de madeira no valor aproximado de R\$ 5.000,00;
- Três barracões de madeira em bom estado de conservação no valor aproximado de R\$ 35.010,00;
- Poço artesiano de 40m com microssistema e motor a diesel no valor aproximado de R\$ 28.000,00.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB

6.7- OUTRAS INFORMAÇÕES:

- Existe um lado da área com parte frontal à mesma rodovia com extensão de 351 m.
- O imóvel não possui energia elétrica, porém a rede de alta tensão passa dentro do mesmo.
- O imóvel localiza-se em área de fácil acesso, sem restrição em época de chuvas, e perto de rodovia asfaltada com facilidade para escoamento da produção em geral da propriedade.
- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com produtores locais, agrônomos e oficiais de cartório de registro de imóveis da região de influência onde se localiza o imóvel objeto com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis na região, uma vez que se tratam de minifúndios de famílias tradicionais, que não tem interesse em negociar suas terras.

7.0 – VALOR SURGERIDO: Com base no exposto, em observância a localização, as benfeitorias identificadas, a manutenção da terra e a análise de valor médio aplicado no mercado local, avaliamos o valor da ser indenizado pelas benfeitorias realizadas no imóvel rural FAZENDA TUCUMÃ perfaz um total de **R\$ 461.846,84** (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e seus reais e oitenta e quatro centavos).

Oriximiná, 30 de abril de 2021.



FRANKLIN ANDRADE DA SILVA
CREA 1009695010D-GO



AI SLAN EUGÊNIO G. FERREIRA
CREA 140012024-1



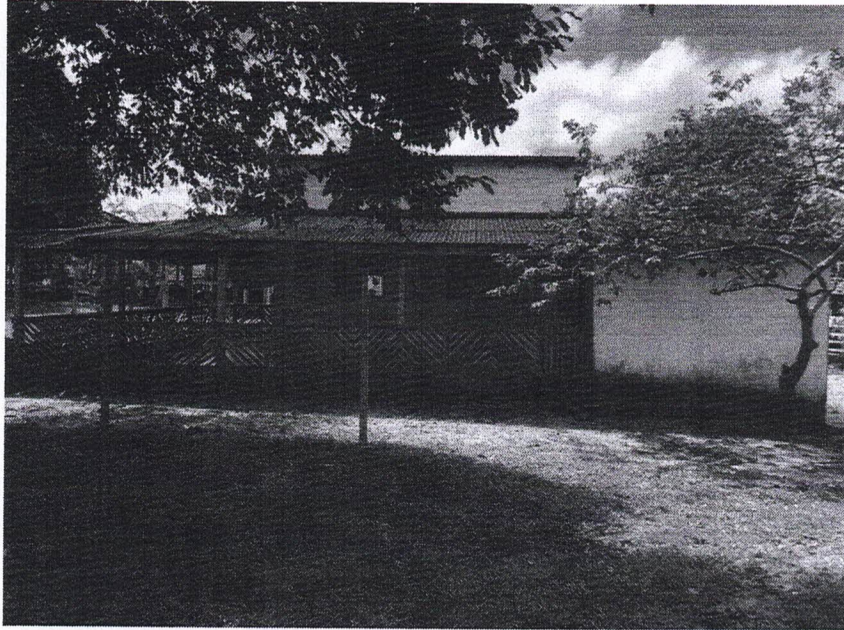


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB

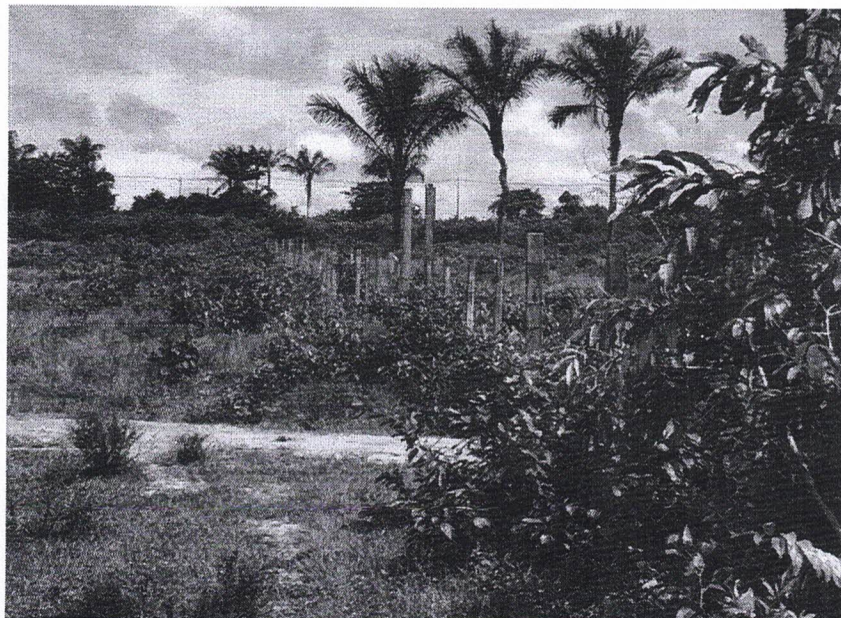
ANEXO

BENFEITORIAS IDENTIFICADAS:

CASA DE ALVENARIA MEDINDO 15X20M EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO



CERCAS E PASTAGEM





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB



PLANTAÇÃO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB

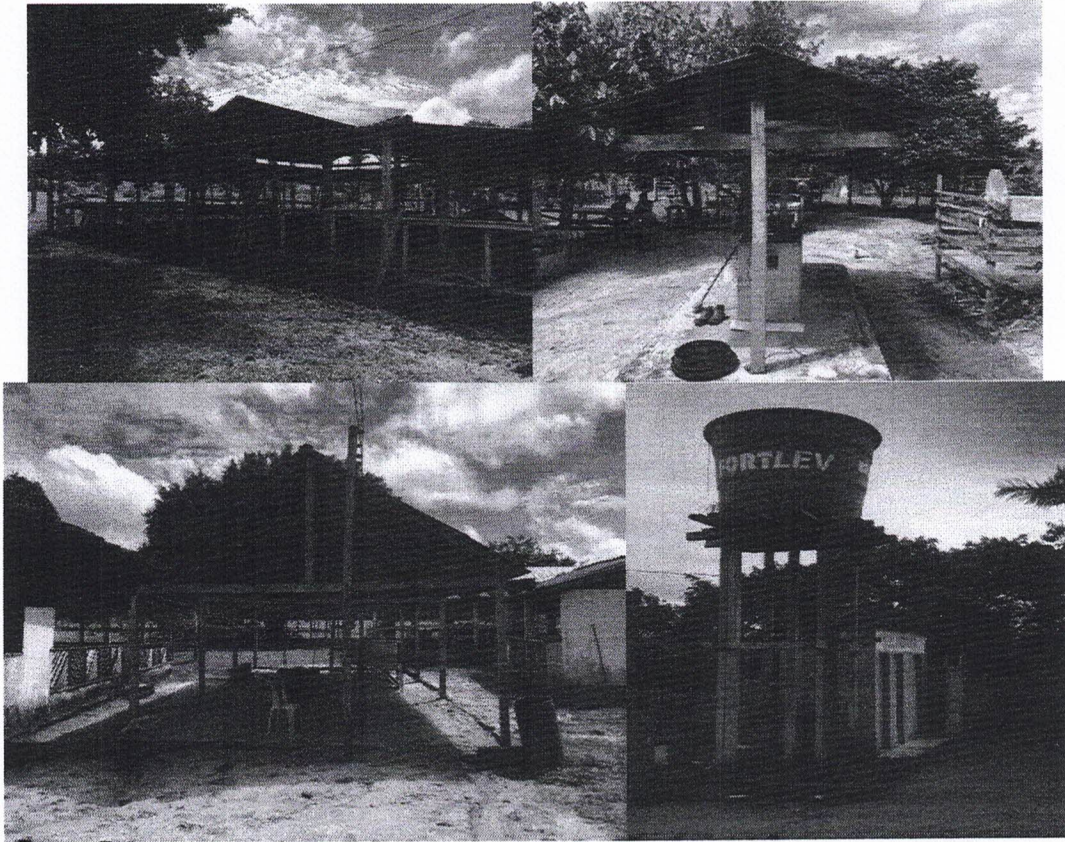


CURRAL





BARRACÕES



POÇO ARTESIANO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB

TERRA PREPARADA PARA AGRICULTURA



ESPAÇO DE OLERICULTURA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB

PISTA DE CORRIDA



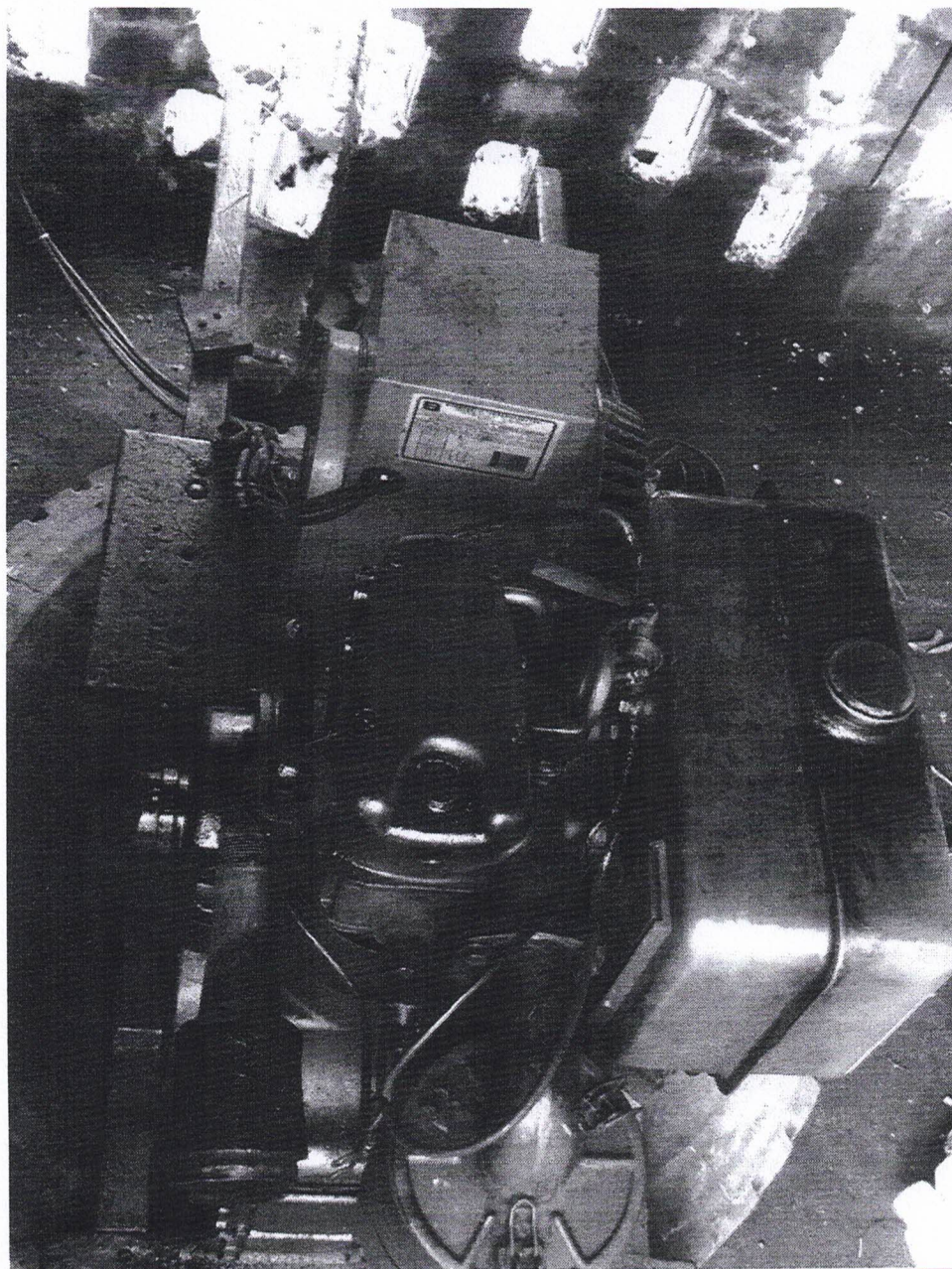
POMAR





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB

MOTOR



A



MAPA DE LOCALIZAÇÃO



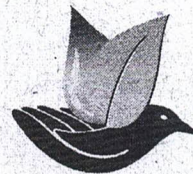
Perímetro ?

2,51 km ▾



MAPA DE TRAJETORIA





Of. nº 134/2021 - SEMMA/ORX

Oriximiná, 29 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Oriximiná
José Willian Siqueira da Fonseca
Oriximiná-Pará

Assunto: Encaminhamento (faz).

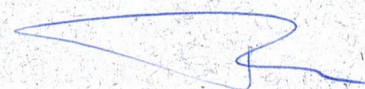
Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos de estilo, encaminhamos o **Relatório Técnico** da Viabilidade de Implantação de Cemitério na área denominada “Fazenda Tucumã”, em anexo, para o Vosso conhecimento e apreciação.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


RUBSON RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Portaria Nº 002/2021





Prefeitura Municipal de Oriximiná
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMA
Tv. Ângelo Augusto de Oliveira, 806 – Santa Terezinha – CEP: 68.270-000 Oriximiná/PA
E-mail: semmapmo@oriximina.pa.gov.br

H.G.A.M. nº 08/2012 – HABILITADA PELA SEMA/PA, EM 19/10/12

RELATÓRIO TÉCNICO DA VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIO NA ÁREA DA "FAZENDA TUCUMÃ"

Técnico responsável pela elaboração:

RUBSON RODRIGUES
DA SILVA:01227889747

Digitally signed by
RUBSON RODRIGUES
DA
SILVA:01227889747

Rubson Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Port. Nº 002/2021 - Matrícula Nº 1685

ORIXIMINÁ-PA
ABRIL DE 2021



Prefeitura Municipal de Oriximiná
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMA
Tv. Ângelo Augusto de Oliveira, 806 – Santa Terezinha – CEP: 68.270-000 Oriximiná/PA
E-maíl: semmapmo@oriximina.pa.gov.br

H.G.A.M. nº 08/2012 – HABILITADA PELA SEMA/PA, EM 19/10/12

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Técnico conjunto, foi confeccionado, atendendo à solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMA, que solicitou parecer sobre a viabilidade da implantação de um cemitério na área da propriedade denominada "Fazenda Tucumã", CAR PA-1505304-B3E72C1E448E4C58AD207AF773133966, localizada à PA 349, Zona Rural, coordenadas do centroide Lat: 01°44'25,24" S, Long: 55°50'21,04" O, neste município de Oriximiná-PA.

Com relação ao cemitério disponível em Oriximiná, observa-se que há um alto índice de ocupação, fazendo com que a vida útil do mesmo esteja reduzida, forçando ao aproveitamento em sua totalidade, desta forma, podendo afetar até novos sepultamentos, haja vista que hoje, já há um reaproveitamento de espaços em determinados jazigos. Com isso, é sabido que cemitérios mal instalados, sem a devida preocupação ambiental, causa impactos ambientais e sanitários, sobretudo, no que tange a contaminação dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos. Deste modo, estes impactos podem resultar em um comprometimento da qualidade de vida da população do entorno, devido à poluição da água.

Isto posto, determinar um novo local tecnicamente adequado para a implantação de um novo cemitério, é uma necessidade da gestão pública, afim de atender às demandas da população. À vista disso, a implantação de um novo cemitério de forma ambientalmente adequada, resulta na diminuição de um problema de cunho socioeconômico e ambiental do poder municipal.

Estudos de alternativas locais para sepultamentos, sem dúvida, é um dos principais instrumentos de planejamento ambiental, sendo uma das diretrizes indispensáveis estabelecidas pela Resolução CONAMA 001/86 (CPRM, 2008). Sabe-se que a construção de cemitérios horizontais deve ser precedida de um estudo criterioso de áreas disponíveis para sua implantação e operação, considerando, especialmente, aspectos relacionados com o meio ambiente e a saúde pública. Estudos diversos, têm demonstrado que a instalação de cemitérios em áreas não viáveis, do ponto de vista geológico e



Prefeitura Municipal de Oriximiná
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMA
Tv. Ângelo Augusto de Oliveira, 806 – Santa Terezinha – CEP: 68.270-000 Oriximiná/PA
E-mail: semmapmo@oriximina.pa.gov.br

H.G.A.M. nº 08/2012 – HABILITADA PELA SEMA/PA, EM 19/10/12

hidrogeológico, pode resultar em contaminação do lençol freático por agentes patogênicos oriundos da decomposição de corpos de pessoas mortas por doenças infectocontagiosas. Diante disso, os impactos causados pela instalação inadequada de cemitérios, ou até por aqueles já instalados, vem demonstrar a necessidade de estabelecimento de uma política ambiental adequada, obviamente com respaldo em legislação específica, a fim de padronizar procedimentos para instalação de novos cemitérios, tornando possível, ao mesmo tempo, proteger os recursos hídricos subterrâneos e superficiais e facilitar o desenvolvimento correto dos projetos.

Assim sendo, este Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMA, tem a finalidade de verificar se há viabilidade para construção do novo cemitério municipal na área da Fazenda Tucumã.

2. ASPECTOS DA ÁREA

Para a confecção deste relatório, levou-se em consideração observações obtidas *in loco* da área objeto de interesse, de acordo com o mapa abaixo, e a análise de aspectos de imagens obtidas por satélite. A consideração desses aspectos parte do princípio que os terrenos viáveis para instalação de cemitérios apresentam características, naturais ou implantadas, que os fazem adequados ou não para a instalação de um empreendimento deste tipo.

Avaliar as características da área, alude em se considerar a distribuição geoespacial das variáveis interferentes, e como essas interagem no sistema ambiental em análise, o uso de técnicas de geoprocessamento, constituem como uma ferramenta indispensável de análise de áreas, afim de considerar as características viáveis para implantações de empreendimentos como cemitérios.

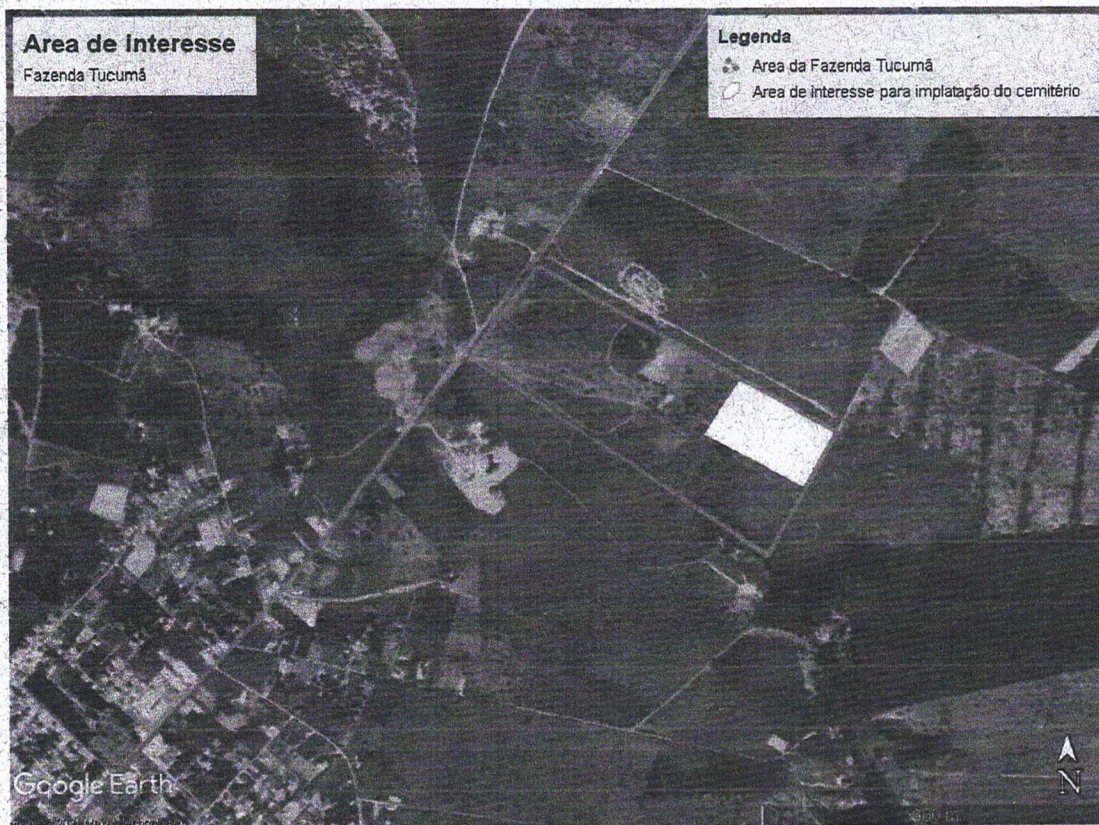


Figura 1 - Área da Fazenda Tucumã, localizada no município de Oriximiná-PA, onde está inserida a área de interesse para implantação do cemitério.

A estrutura geológica do município de Oriximiná, principalmente próximo a malha urbana, é formada por litologias arenito-argilosas, características específicas da Formação Alter-do-Chão, inserida na Bacia do Amazonas, deste modo, entende-se que o solo da área de interesse é arenoso e argiloso, sendo necessários estudos mais específicos para obter a condutividade hidráulica do local. Morfologicamente, a área está inserida em um relevo de baixos platôs dissecados, conforme dados da CPRM, considerado um relevo adequado para implantação de cemitérios.

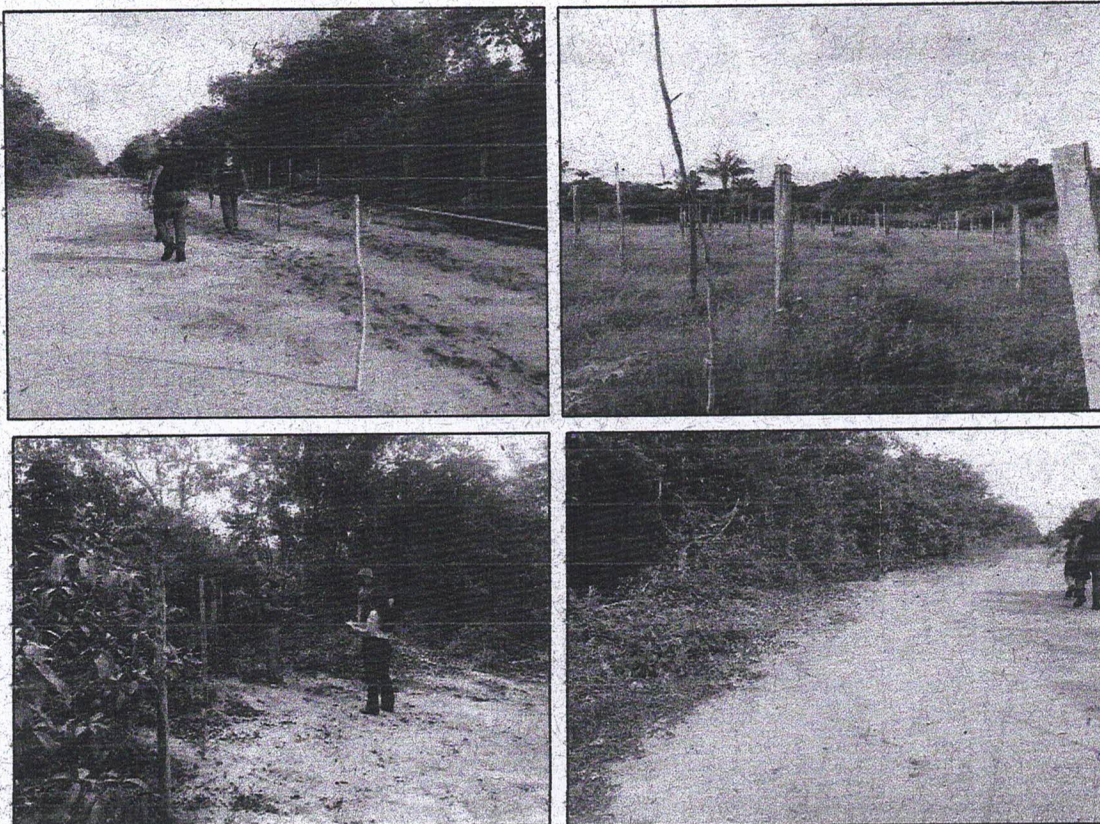
A área objeto de estudo está inserida na Zona Rural do município de Oriximiná, próximo a zona urbana, sendo esta avaliada como uma importante característica para a implantação de um cemitério, considerando os baixos custos de deslocamento até o local, essa distância é analisada como relativamente curta do centro da cidade, e possui acesso em boas condições de



trafegabilidade até o local, haja vista que as vias de acesso em boas condições é considerado uma característica importante para a implantação do empreendimento.

Como pontos favoráveis, observados nesta área para a indicação deste local para implantação de um cemitério, podem ser destacados, como supracitado, a distância adequada do centro urbano, sendo a distância da área estimada em aproximadamente 3 Km ao centro da início da malha urbana do município, além disso, dentro da área não há áreas de proteção/preservação permanente, a rede de energia elétrica passa pelo local, e existe boas condições de acesso, não há dentro da área de interesse vegetação nativa, sendo observadas somente vegetação secundária, do tipo capoeira, em pouca quantidade, e a declividade do terreno, conforme análise da imagens de satélite pode ser considerada de baixa a média, sendo viável para a implantação do cemitério. Além das características supracitadas, é notado na área a presença de um solo areno-argiloso, adequado para a atividade, haja vista que um solo mais argiloso, dificulta a percolação de líquidos superficiais ao lençol freático.

3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA ÁREA DE INTERESSE

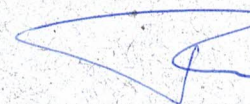




4. CONCLUSÕES

O apontamento de áreas adequadas para a implantação de um cemitério está, necessariamente, condicionada ao atendimento de uma série de parâmetros associados aos meios físico-biótico e socioeconômico (CPRM, 2008), por vezes alguns critérios não são atendidos, favorecendo a incidência de impactos ambientais. Atualmente, o município de Oriximiná possui apenas um cemitério que atende a zona urbana, sendo que esta unidade de sepultamento está em processo de exaustão, o que torna imprescindível à seleção de uma nova opção locacional, que cumpra as exigências legais e que possibilite a utilização do local por um período de tempo longo, atendendo às demandas da população.

A área de interesse, localizada na PA 439, possui proximidade com a zona urbana da cidade, e possui características diferenciadas, e com graus variáveis que favorecem a implantação do cemitério, como: a distância adequada do centro urbano, sendo a área próxima em aproximadamente 3 Km; dentro da área não há áreas de proteção; a rede de energia elétrica passa pelo local; existe boas condições de acesso; não há dentro da área de interesse vegetação nativa, sendo observadas somente vegetação secundária, do tipo capoeira, em pouca





Prefeitura Municipal de Oriximiná
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMA
Tv. Ângelo Augusto de Oliveira, 806 – Santa Terezinha – CEP: 68.270-000 Oriximiná/PA
E-mail: semmapmo@oriximina.pa.gov.br

H.G.A.M. nº 08/2012 – HABILITADA PELA SEMA/PA, EM 19/10/12

quantidade; a declividade do terreno, conforme análise da imagens de satélite pode ser considerada de baixa a média; solo da área é considerado areno-argiloso, adequado para a atividade, haja vista que um solo mais argiloso, dificulta a percolação de líquidos superficiais ao lençol freático.

Portanto, elencando as características observadas *in loco*, é considerado viável a implantação de um cemitério na área da “Fazenda Tucumã”.

RUBSON	Digitally signed by
RODRIGUES DA	RUBSON
SILVA:0122788974	RODRIGUES DA
7	SILVA:01227889747

PROPOSTA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

Ilmo. Sr. Prefeito de Oriximiná
José Willian Siqueira da Fonseca

SIMEAO AUZIER FARIAS, brasileiro, portador de RG n° 2784674 PC/PA, inscrito no CPF 047.104.872-00, casado com **MARIA RODRIGUES FARIA**, ambos residente e domiciliado a Rua Dr. Lauro Sodré, n° 2217, Bairro Santíssimo, Município de Oriximiná/PA, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar a presente proposta de venda de um imóvel rural com benfeitorias, de minha propriedade, no qual já me encontro na posse mansa e pacífica há aproximadamente 50 anos, identificado como **FAZENDA TUCUMA**, situado na Rodovia PA-439, Km 03, Gleba Xiriri, Município de Oriximiná, com área total de 29.5156 hectares, imóvel registrado no CAR: PA-124798, pelo valor total de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, podendo ser pago de forma parcelada.

Sendo o que se apresenta, aguardo resposta na forma de aceitação ou contraproposta.

PREFEITO MUNICIPAL
____/____/____
Encaminhar para

____/____/____

Oriximiná, 30 de março de 2021.

RECEBIDO EM
EM 30/03/2021
Mariane Silva
SERVIDOR

Simeão Auzier Farias
SIMEAO AUZIER FARIAS

Maria Rodrigues Farias
MARIA RODRIGUES FARIA

*Concordamos 450.000 Proposta pelo Prefeitura
Para pagar pelo fazendas Tucumã*

Recebido em
30/03/2021
Mariane Silva
SERVIDORA DE Gabinete



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMAPA

Cadastro Ambiental Rural

CAR/PA Nº: 124798

Título Nº: 109630/2013

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Próprio: SIMEÃO AUZIER FARIAS

CPF/CNPJ: 047.104.872-00

Formação: Produtor Rural

RG/IE: 2784674 PC/PA

Sem Órgão de Classe

DADOS DA PROPRIEDADE:

Propriedade: FAZENDA TUCUMÃ

Endereço: RODOVIA PA 439 KM 03 - ZONA RURAL, Oriximiná - PA CEP: 68.270-000.

Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 55,8386374 - S: 1,7399847

Posse: 001 - Outro Documento

Foi encontrada Sobreposição da Propriedade. Sobreposições descritas no Anexo I.

Área da Propriedade Rural Total:	29,5126 ha	Área para Uso Alternativo do Solo:	15,2001 ha
Área de Preservação Permanente Total:	XX,XXXX ha	Área de Reserva Legal Total:	14,3125 ha
Área de Preservação Permanente a recompor:	XX,XXXX ha	Área de Reserva Legal a regularizar:	14,3125 ha

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Técnico em agropecuária: Francisco fagner de Carvalho Fraga

Marca do GPS: GARMIN

CREA: 8333TDPA

Modelo do GPS: MAP 60 CSX

Número da ART: 8333 TDPA

Precisão utilizada pelo GPS: 5 METROS

LOCAL E DATA EXPEDIÇÃO:

Oriximiná - PA, 29 de agosto de 2013

IMPORTANTE

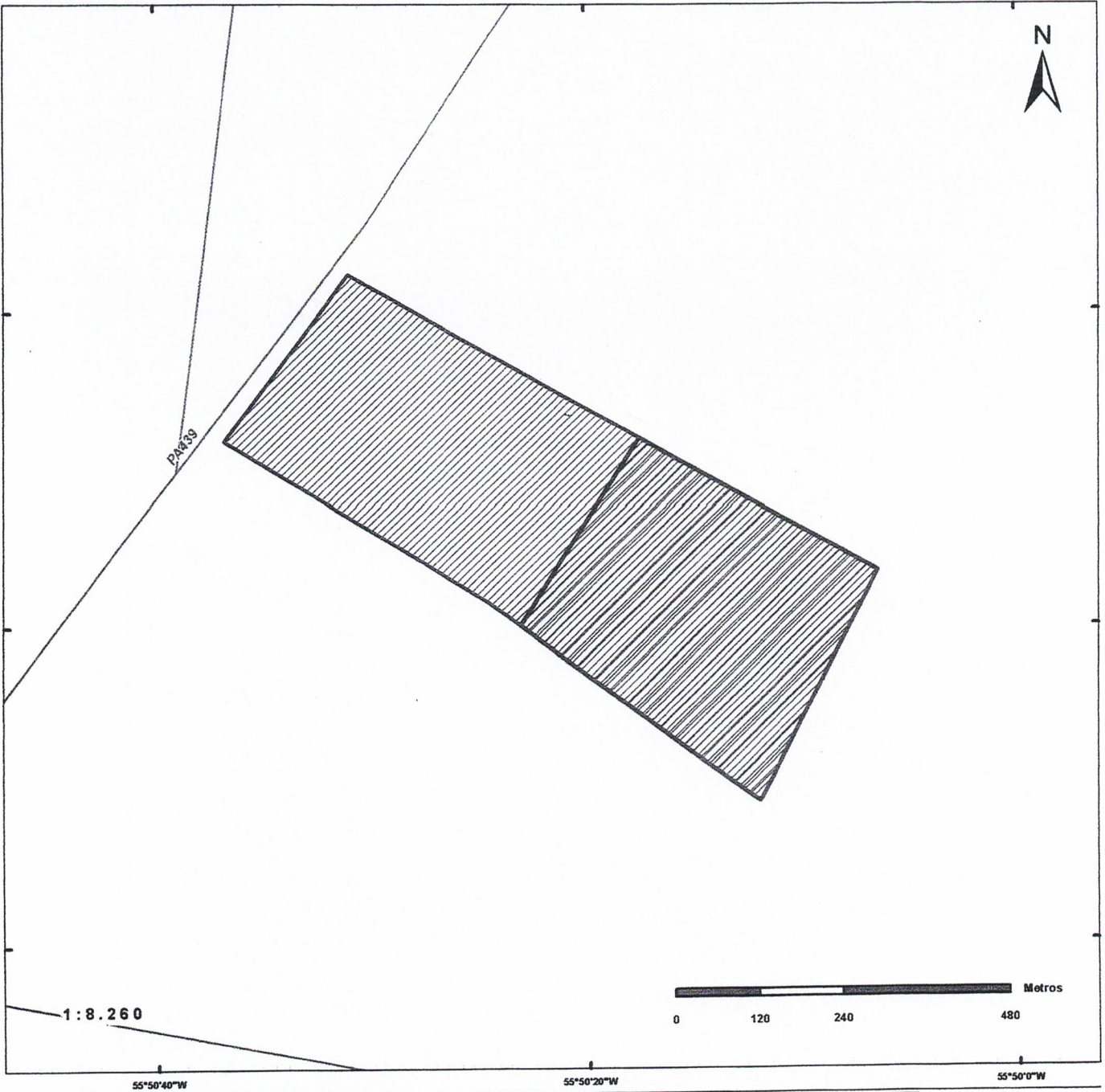
- A Secretaria de Meio Ambiente - SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente as pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo(a) proprietário(a) do imóvel são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas de acordo com art.299 do código penal (Decreto Lei 2848 de 07 de dezembro de 1940);
- Da mesma forma, todas as informações técnicas prestadas pelo(a) engenheiro(a) responsável, no Projeto Digital, são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas de acordo com art.299 do código penal (Decreto Lei 2848 de 07 de dezembro de 1940);
- Este CAR poderá ter a sua validade e direito de execução, suspensas ou canceladas, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude da Lei;
- Este CAR não contém emendas ou rasuras;
- Cópia autenticada deste CAR deve ser mantida na propriedade para efeito de fiscalização.
- Este documento pode ser consultado no site do SIMLAM Público/PA no endereço www.sema.pa.gov.br.
- Independente da análise técnica da SEMA o proprietário é obrigado a apresentar o projeto de recomposição da reserva legal e/ou Área de Preservação Permanente, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação dos critérios de recomposição pela SEMA, de acordo com o Art. 9º e 10º da Instrução Normativa nº29 de 12 de Agosto de 2009.

ATENÇÃO

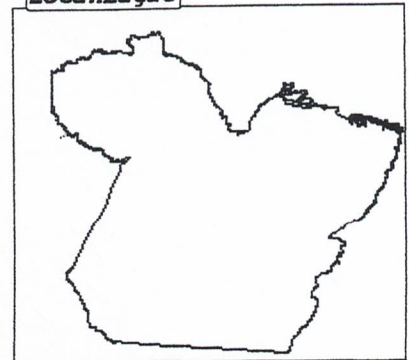
- Art. 4º O CAR-PA não autoriza qualquer atividade econômica no imóvel rural: exploração florestal, supressão de vegetação, nem se constitui em prova da posse ou propriedade para fins de regularização fundiária.
- Sujeito a análise e aprovação pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente.



0000010501520



Localização



Legenda

- | | |
|---|--------------------------------|
| APP - Área de Preservação Permanente | Vias Pavimentadas |
| AD - Área de Desmate (PRODES/DETER) | Curso de Água |
| AD - Área de Desmate | Quilombos |
| APPD - Área de Preservação Permanente Degradada | Terra Indígena Em Estudo |
| AUAS - Área de Uso Alternativo do Solo | Área de Unidade de Conservação |
| ARL - Área de Reserva Legal | Área de Terra Indígena |
| APRT - Área da Propriedade Rural Total | Área Militar |
| Vias Não Pavimentadas | Massa de Água |



GOVERNO DO ESTADO DE PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

COMPROVANTE DE ENVIO DO PROJETO DIGITAL

PROJETO DIGITAL

Número: 63

Situação: Concluído

Número ART: 8333 TDPA

Data de Cadastro: 29/08/2013

Objetivo: Cadastro Ambiental Rural

MAPA DIGITAL

Número: 148603

Definição da área de Abrangência:

- *Modo de Lançamento: Geográfico (grau decimal)*

- Longitude(1): -55,8550338

- Longitude(2): -55,8192596

Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000 / UTM zone 21S

- Latitude(1): -1,7237612

- Latitude(2): -1,7602623

Dados do GPS

Marca: GARMIN

Modelo: MAP 60 CSX

Precisão: 5 METROS

EMPREENDIMENTO

Situação: Em licenciamento

Estado: PA

Nome/Razão Social/Denominação: FAZENDA TUCUMÃ

Atividade Principal: Agropecuária

CNPJ:

Porte:

IBGE:

Jurisdição:

Município: Oriximiná

Inscrição Estadual:

Área Total do Empreendimento (ha): 29,5876

Data de Fundação: 10/02/1980

Área Construída (m²):

Endereços

- RODOVIA PA 439 KM 03 - ZONA RURAL, CEP - 68.270-000, Município - Oriximiná, UF - PA

Proprietários

Nome: SIMEÃO AUZIER FARIAS

CPF: 047.104.872-00

Sexo: M

Naturalidade: ORIXIMINÁ

Estado Civil: Casado(a)

Nome da Mãe: MARIA AUZIER FARIAS

RG: 2784674 PC/PA

Data de Nascimento: 04/07/1944

Nacionalidade: BRASILEIRO

Profissões

- Profissão - Produtor Rural, Orgão Classe - Sem Orgão de Classe

Meios de Contato

- Celular - 91911026

Endereços

- RUA LAURO SODRÉ, 2217 - CIDADE NOVA, CEP - 68.270-000, Município - Oriximiná, UF - PA

Coordenada



GOVERNO DO ESTADO DE PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

- Latitude: -1,7399847 Longitude: -55,8386374

DOMINIALIDADE

Área total da propriedade (APRT): 29,5126

Detalhamento de acesso: PARTINDO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ PELA RODOVIA PA 439 PERCORRER 03 KM AÍ CHEGA-SE NA PROPRIEDADE.

Limites e Confrontantes da propriedade:

- Norte: RODOVIA PA 439 E RAIMUNDO SOUZA O. JUNIOR
- Sul: RAIMUNDO OFIR TAVARES E NELMA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
- Leste: RAIMUNDO OFIR TAVARES
- Oeste: NELMA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO E RODOVIA PA 439

Tipo: Posse

Numero: 001

Comprovação: Outro Documento

Código INCRA:

Código do CCIR:

Código do Iterpa:

Código da Receita Federal:

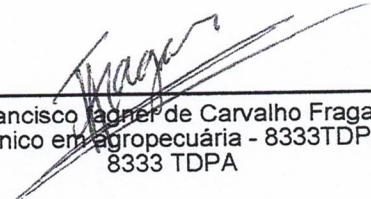
Observações:

Lista de tipologias:

- Tipo de vegetação: Floresta
- Origem da vegetação: DADOS DE CAMPO
- Área de abrangência (ha): 14,3125
- % em relação a área do empreendimento: 48%

Lista de áreas

- ARL - Área de Reserva Legal (1) - 14,3125 ha
- ARLD - Área de Reserva Legal Degradada - 14,3125 ha
- AUAS - Área de Uso Alternativo do Solo - 15,2001 ha
- APRD - Área da Propriedade Rural Documental - 29,5126 ha
- APRDF - Área da Propriedade Rural Documental Física - 29,5126 ha


Francisco Wagner de Carvalho Fraga
Técnico em Agropecuária - 8333TDPA
8333 TDPA

= DECLARAÇÃO DE POSSE MANSA E PACÍFICA

Eu, SIMEÃO AUZIER FARIAS,
BRASILEIRO, PARAENSE, CASADO,
Profissão PECUARISTA, portador da Carteira de Identidade sob o
Registro-Geral nº 2784674, expedida pela SSP/ PARÁ,
CPF/MF nº 047.104.872-00, residente e domiciliado na
cidade de Oriximiná - Estado do Pará,
DECLARO expressamente para fins de direito e seus efeitos legais
que **DETENHO A POSSE, MANSA E PACÍFICA**, de uma área de terra
medindo aproximadamente 29,5 HA, situada RODOVIA
PA/254 - KM 03 - Gleba XIRIRI - Lote nº XX -
denominada por mim de "FAZENDA TUCUMÃ"

extremando da seguinte maneira:

- Em Frente:- com terreno pertencente RODOVIA PA/254 ;
- Nos Fundos:- com terreno pertencente _____ ;
- Lado Direito:- com terreno pertencente _____ ;
- Lado Esquerdo:- com terreno pertencente _____ ;

E, por ser a expressão da verdade,
assino a presente Declaração de Posse para que produza os seus
efeitos legais.

Oriximiná - Pará, 11 de SETEMBRO de 2013

REC →

(a) Simeão Auzier Farias
Nome:- SIMEÃO AUZIER FARIAS

CPF nº 047.104.872-00

04.546.826/0001-01
CARTÓRIO "PEDRO MARTINS"
ÚNICO OFÍCIO
Rua 7 de Setembro, 2147 - Centro
CEP: 68.270-000 - Oriximiná - Pará



CARTÓRIO "PEDRO MARTINS" ÚNICO OFÍCIO

Rua 7 de Setembro, 2147 - centro - CEP: 68.270-000 - Oriximiná-PA

Carilico e dou-la-que a (s) presentes (s) como (s), comere (m) com o(s) original(s),
que me(s) (s) e(s) em esta data, para que autentico (s) as (s)

Simeão Auzier Farias
19 SET. 2013

Eu, Simeão Auzier Farias, declaro que sou o titular da venda.

Carlos Haroldo da Silva Martins - Tabelião
 Marcelo Augusto Carvalho Martins - Secretário

Carlos Haroldo da Silva Martins
Tabelião
CPF: 016.473.932-72

OBS:- A assinatura do declarante deve ser obrigatoriamente reconhecida em Cartório Público.

[Handwritten Signature]

Cadastro de Imóveis Rurais

Cafir

Número de Arquivamento

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

01 Número do Imóvel Rural (Cadastral - ITR) 02 Valor em metros quadrados

2. DADOS DO IMÓVEL RURAL

01 Nome do imóvel 02 Área total em metros quadrados
FAZENDA YUCUMÃ 29,5

ENDEREÇO OU INDICAÇÕES PARA A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

03 Rodov. 04 Dist. 05 Data
RODOV. PA/254 - KM-03
06 Município de origem do imóvel 07 UF 08 CEP
ORIXIMINA PA 68270-000

OUTRAS INFORMAÇÕES

09 Se condomínio, informe o total de condôminos, inclusive o declarante
10 Características:
 01 Primeira inscrição 03 Desapropriação (aquisição pelo Poder Público ou por entidade pública)
 02 Aquisição caridativa 04 Desapropriação por pessoa jurídica de Direito Privado

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

01 Nome 02 CPF - se pessoa física 03 Data de nascimento
SIMEÃO AUZIER FARIAS
04 CPF - se pessoa jurídica 05 Se condomínio, informe o percentual de participação (utilize uma casa decimal)
047104872-00 04071944

ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA

06 Tipo 07 Logradouro 08 Número 09 Complemento (cota, sala, etc.) 10 Bairro do distrito
RUA LAURO SODRÉ
2257 SANTESSIMO
11 Município 12 UF 13 CEP 14 UF 15 Telefone
ORIXIMINA PA 68270-000 93 9191-1026

OUTRAS INFORMAÇÕES

16 CPF do conjuge 17 Nome do inventariante 18 CPF do inventariante

4. DEMAIS CONDÔMINOS

01	02	03
CPF ou CNPJ	Nome da pessoa física ou nome empresarial	Percentual (utilize uma casa decimal)
04	05	06
07	08	09
10	11	12
13	14	15
16	17	18
19	20	21
22	23	24
25	26	27
28	29	30

02.1.02.02 - 1
19 SET 2018
ARF/ORIXIMINÁ-PA

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 8.331.531-4 Área Total: 29,5 ha
Nome: FAZENDA TUCUMA
Endereço: RODOVIA PA 254 - KM 03 - GLEBA XIRIRI
Município: ORIXIMINA UF: PA CEP: 68270-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: SIMEAO AUZIER FARIAS
CPF: 047.104.872-00
Endereço: SETOR DR LAURO SODRE
Número: 2217 Complemento:
Bairro: SANTISSIMO
Município: ORIXIMINA UF: PA
CEP: 68270-000 Telefone: (93) 9191-1026

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	0,00
Imposto Calculado:	0,00	Imposto Devido:	10,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	10,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 10/09/2020 às 11:33:08
3226375595

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

Sr (a) SIMEAO AUZIER FARIAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 047.104.872-00.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2020 apresentada em 10/09/2020, às 11:33:08, referente ao Nirf 8.331.531-4,
é:

04.94.94.04.92.09

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 8.331.531-4

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA TUCUMA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA TUCUMA

Área Total do Imóvel: 29,5 ha

Código do Imóvel no Incra:

Tipo Logradouro: Rodovia

Logradouro: PA 254 - KM 03 - GLEBA XIRIRI

Distrito:

UF: PA

Município: Oriximiná

CEP: 68270-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: SIMEAO AUZIER FARIAS

CPF: 047.104.872-00

Data de Nascimento: 04/07/1944

Tipo Logradouro: Setor

Logradouro: DR LAURO SODRE

Número: 2217

Complemento:

Bairro: SANTISSIMO

UF: PA

Município: Oriximiná

CEP: 68270-000

DDD/Telefone: (93) 9191-1026



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais**Darf**

01 Nome/Telefone SIMEAO AUZIER FARIAS (93) 9191-1026	02 Período de Apuração	01/01/2020
	03 Número CPF ou CNPJ	047.104.872-00
Nome / Área do Imóvel Rural FAZENDA TUCUMA 29,5 ha	04 Código da Receita	1070
	05 Número de Referência	8.331.531-4
Observação: ITR - QUOTA ÚNICA Se pagamento após o vencimento, para cálculo dos acréscimos legais acesse: http://rfb.gov.br opção "Sicalc" no menu "Onde Encontro?"	06 Data de Vencimento	30/09/2020
	07 Valor do Principal	10,00
	08 Valor da Multa	
	09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	
	10 Valor Total	
	11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)	

	MINISTÉRIO DA FAZENDA	
	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais	
Darf	02 Período de Apuração	01/01/2020
	03 Número CPF ou CNPJ	047.104.872-00
01 Nome/Telefone SIMEAO AUZIER FARIAS (93) 9191-1026	04 Código da Receita	1070
	05 Número de Referência	8.331.531-4
Nome / Área do Imóvel Rural FAZENDA TUCUMA 29,5 ha	06 Data de Vencimento	30/09/2020
	07 Valor do Principal	10,00
Observação: ITR - QUOTA ÚNICA Se pagamento após o vencimento, para cálculo dos acréscimos legais acesse: http://rfb.gov.br opção "Sicalc" no menu "Onde Encontro?"	08 Valor da Multa	
	09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	
	10 Valor Total	
	11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)	

SBB - SISTEMA DE INFORMACÕES BANCO DO BRASIL
/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.27.18
04570346 0023

TITULANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

AGENTE: VALERIA RODRIGUES FARIAS
AGÊNCIA: 1104-5 CONTA: 21.397-7AGENTE ARRECADADOR
CICLO 001 - 1104 - AGÊNCIA ORIXIMINA PA
DÍGITO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	11/09/2020
PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/2020
NÚMERO DO CPF	047.104.872-00
CÓDIGO DA RECEITA	1070
NÚMERO DE REFERÊNCIA	83.315.314
DATA DO VENCIMENTO	30/09/2020
VALOR BRUTO ACUMULADO	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	10,00
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	10,00

AUTENTICAÇÃO SISEB: 0. AFF. A53.8BD.8E3.DF2
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

DOCUMENTO: 091101

Ler no verso como conservar este documento.
Ler outras informações.